



**DESPACHO DO PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO – CRO/MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Regimento Interno, aprovado pela Decisão CFO-34/2015 de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a Decisão CRO/MA nº 03/2025, que anulou o Concurso Público – Edital nº 07/2024, determinando a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição;

**CONSIDERANDO** que, após tratativas administrativas, não foi possível obter, de forma completa, os dados bancários dos candidatos inscritos para fins de restituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a transparência e a regularidade na devolução dos valores;

**DETERMINO:**

1. Que seja instaurado **processo administrativo interno** no âmbito do CRO/MA, com a finalidade de organizar e instruir os procedimentos relativos à devolução das taxas de inscrição;
2. Que, conforme a **Lista de Inscrição Definitiva para o Cargo de Advogado** (Edital nº 07/2024 – anexa a este despacho), os candidatos inscritos apresentem junto ao Setor de Compras o **comprovante de inscrição, comprovante do pagamento da inscrição, RG, chave PIX e dados bancários** pelo e-mail: [compras@croma.org.br](mailto:compras@croma.org.br) ;
3. Que, uma vez apresentados os documentos comprobatórios, o Setor de Compras encaminhe, de forma gradativa e conforme a demanda, ao Setor Financeiro, o qual deverá adotar as providências necessárias para a efetivação da devolução dos valores, em prazo razoável, comunicando à Presidência as medidas realizadas.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2025.

**Joaquim Gonçalves Neto**

Presidente – CRO/MA